

**Processo Administrativo nº:** 05.22.0002.0007144/2023-10 (instaurado a partir do IC nº 04.22.0002.0007024/2022-69)

**Compromitente:** Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**Compromissário:** Câmara Municipal de Cantagalo

## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

### ADITAMENTO

Aos dias doze do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, compareceram perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela Promotora de Justiça RENATA MAGNUS, aqui denominado COMPROMITENTE e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente em exercício, Sr. Ciro Fernandes Pinto, aqui denominado COMPROMISSÁRIO, com fins ao **ADITAMENTO** do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, constante em id. 01215491 do procedimento em epígrafe.

**CONSIDERANDO** as obrigações assumidas por força de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 04.22.0002.0007024/2022-69, com vistas a regularizar o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cantagalo, em observância ao disposto no artigo 37, incisos II, V e IX, da CRFB/1988;

**CONSIDERANDO** que, por força do parágrafo único da cláusula sexta do ajuste firmado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO** assumiu a seguinte obrigação:

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, por meio de seu Presidente em exercício, observando-se a cláusula quinta, a efetivar todos os atos tendentes à realização do concurso público, mediante a fiel observância dos trâmites legais, para provimento do cargo efetivo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cantagalo.

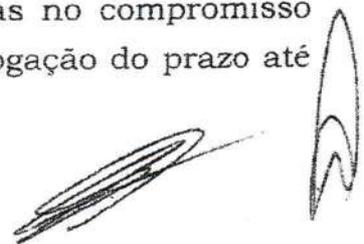
**PARÁGRAFO ÚNICO** - o prazo para a conclusão do concurso (homologação) é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da promulgação da lei municipal que criar o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cantagalo.

**CONSIDERANDO** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO** informou que já fixou a necessidade do provimento do cargo de Controlador Interno por meio de concurso público, através da Lei Municipal nº 1.842/2024, conforme id. 02207168, dos autos do P.A. nº 05.22.0002.0007144/2023-10;

**CONSIDERANDO** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO** também informou que está tramitando, sob o nº 246/2024, processo administrativo para contratação de sociedade empresária ou instituição especializada para realização do concurso público;

**CONSIDERANDO** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO** esclareceu que, com vistas a evitar a violação do prazo pactuado, que fosse prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido na cláusula sexta, parágrafo único, em especial, diante do cenário de ano eleitoral e as vedações dele decorrentes (Lei nº 9.504/1997);

**CONSIDERANDO** que a parte compromissária demonstrou estar adotando medidas com vistas a cumprir as obrigações estipuladas no compromisso assumido com o MPRJ e que se mostra razoável a prorrogação do prazo até então estabelecido;



**RESOLVEM** as partes indicadas celebrar um **ADITAMENTO** ao Termo de Ajustamento de Conduta juntado em id. 01215491 do P.A. nº 05.22.0002.0007144/2023-10, especificamente para prorrogar o prazo previsto na cláusula sexta, parágrafo único, que passará a contar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, por meio de seu **Presidente em exercício**, observando-se a cláusula quinta, a efetivar todos os atos tendentes à realização do concurso público, mediante a fiel observância dos trâmites legais, para provimento do cargo efetivo de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Cantagalo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - o prazo para a conclusão do concurso (homologação) é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente aditamento.

**Ficam mantidas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas anteriormente firmadas.**



Desta forma, consoante o disposto no art. 3º da Lei n.º 7.347/85, **mantidas as cláusulas anteriores firmadas**, e com a finalidade de formalizar o presente ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO é lançado em três (3) vias de igual teor, e vai assinado pelo Representante do Ministério Público e pelo Compromissário.

Cordeiro, 12 de setembro de 2024.

**RENATA VIANNA SOARES**  
**MAGNUS:05526112713**

Assinado de forma digital por RENATA  
VIANNA SOARES  
MAGNUS:05526112713  
Dados: 2024.09.12 15:29:35 -03'00'

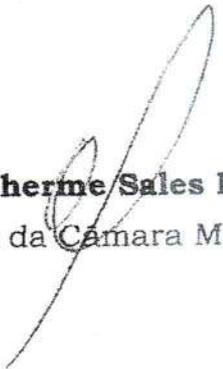
**RENATA MAGNUS**

Promotora de Justiça  
Matrícula 4061



**Ciro Fernandes Pinto**

Compromissário – Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo



**Guilherme Sales Rocha**

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cantagalo

Testemunhas:

- 1) Marcos Vinícius Gomes de Paula – RG nº: 22.539.271-1